



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO – 2º ACRÉSCIMO – 1ª SUPRESSÃO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2023 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA KM MENDONÇA ENGENHARIA LTDA ME.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **KM MENDONÇA ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.700.373/0001-52, com sede a Rua Vale de Amoreira, nº 245, Sala 02, Jardim Miriam, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04417-160, representada por seu procuração legalmente constituído Senhor **YKARO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 45.901.984-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 386.544.968-94.

OBJETO: Recuperação de desempenho do barrilete e impermeabilização dos reservatórios de água do prédio Sede do CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, §1º, incisos I e II e no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0006071/2022-30

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO:

1.1. O presente termo tem por finalidade proceder aos acréscimos e supressões dos serviços/materiais enumerados nas Planilhas que compõem os Anexos I e II deste instrumento.

1.1.1. Os serviços acrescidos, Anexo I, somam a importância de **R\$ 16.338,02** (dezesseis mil trezentos e trinta e oito reais e dois centavos), correspondente a aproximadamente **17,71%** (dezessete vírgula setenta e um por cento) de acréscimo em relação ao valor inicial do contrato.

1.1.2. Os serviços suprimidos, Anexo II, resultam na importância de **R\$ 15.885,03** (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e três centavos), correspondente a aproximadamente **17,22%** (dezessete vírgula vinte e dois por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1- Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução dos serviços por **60 (sessenta) dias corridos**, com eficácia a partir da publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE/TCESP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

3.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO I

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2º ACRÉSCIMO – 1ª SUPRESSÃO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2023

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2	PARTE HIDRÁULICA							
2.2	Fornecimento e chumbamento de adaptador de aço galvanizado de 3" com flange	u	2	R\$ 189,90	R\$ 250,00	R\$ 379,80	R\$ 500,00	R\$ 879,80
2.4	Fornecimento e instalação de tubulação de cobre 2", classe E, incluso conexões.	m	22	R\$ 163,59	R\$ 180,00	R\$ 3.598,98	R\$ 3.960,00	R\$ 7.558,98
2.5	Tubulação de aço galvanizado de 3", inclusas conexões.	m	3	R\$ 362,49	R\$ 180,00	R\$ 1.087,47	R\$ 540,00	R\$ 1.627,47
2.9	Fornecimento e substituição de registro de gaveta DN65, inclusos adaptadores de cobre e remoção do registro atual	u	4	R\$ 650,00	R\$ 190,00	R\$ 2.600,00	R\$ 760,00	R\$ 3.360,00
TOTAL GERAL, SEM BDI						7.666,25	5.760,00	13.426,25
							BDI	2.911,77
TOTAL GERAL, COM BDI								16.338,02

ANEXO II

PLANILHA DE SUPRESSÕES

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2º ACRÉSCIMO – 1ª SUPRESSÃO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2023

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2	PARTE HIDRÁULICA							
2.10	Fornecimento e lançamento de tubulação para água fria de pressão tipo PEX de 1 1/2" de diâmetro, incluindo conexões	m	80	R\$ 68,90	R\$ 38,90	R\$ 5.512,00	R\$ 3.112,00	R\$ 8.624,00
2.11	Fornecimento e instalação de registro de esfera de 1 1/2", incluindo adaptadores para conexão de mangueira de 1 1/2" de diâmetro	u	2	R\$ 245,00	R\$ 180,00	R\$ 490,00	R\$ 360,00	R\$ 850,00
2.12	Mangueira flexível de 1 1/2" de diâmetro, inclusos adaptadores para conexão ao ramal de despejo	m	30	R\$ 45,00	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00	R\$ 900,00	R\$ 2.250,00
2.13	Adaptação do armário do hidrante que guarnecerá a instalação do registro para conexão de mangueira para escoamento	u	1	R\$ 950,00	R\$ 380,00	R\$ 950,00	R\$ 380,00	R\$ 1.330,00
TOTAL GERAL, SEM BDI						8.302,00	4.752,00	13.054,00
							BDI	2.831,03
TOTAL GERAL, COM BDI								15.885,03



Documento assinado eletronicamente por **YKARO MENDONCA DE OLIVEIRA, Procurador**, em 08/08/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 24/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0806690** e o código CRC **240F9906**.